

DECRETO DISTRITAL Nº. 053/2009

Reajusta o valor da Taxa de Licença, de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº.11.304/95,

Considerando o disposto na Portaria SF 204, de 14 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15.12.09;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada, em 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento) a Taxa de Licença – TLL de que trata a Lei nº10. 403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs 11.305, de28. 12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.2000, 11.949, de09. 04.2001, e 12.977, de 28.12.2005, passando a ser de R\$ 267,41 (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Palácio São Miguel, 18 de dezembro de 2009.

ROMEU NEVES BAPTISTA
Administrador Geral